



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 309

Do Processo nº: 2014-0.049.124-6

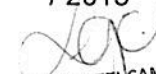
Em: 29 / 09 / 2015

Interessado: INSPER Instituto de Ensino e Pesquisa.

Contribuinte: 299.095.0027-0 e outros

Local: Rua Quatá e Rua Uberabinha.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova


LAURA GITTI CAMPELE
Esp. Desenvolv. Urb.
SEL/SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 18/02/2014, destinado a Faculdade, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego" e "Uso Especial", em zona de uso ZM-2/14, com frente para vias classificadas como coletora e locais, em lote localizado na Subprefeitura Pinheiros, inserido no perímetro da Operação Urbana Faria Lima e pleiteando os seus benefícios.

MANIFESTAÇÃO/052/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de maio de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 281 a 292, e considerou a proposta em condições de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento ao índice de ajardinamento mínimo conforme previsto no Art. 60 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04;
2. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, totalizando 233 vagas, excluídas aquelas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas, etc.;
3. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 09 vagas;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;


TSH/Ig



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 310

Do Processo nº: 2014-0.049.124-6

Em: 29 / 05 / 2015

LAURA GITTI CAMPELE
Esp. Desenvolv. Urb.
SEL/SEC

5. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, caso haja a pretensão de manejo arbóreo;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 13.769/04 e 11.228/92.

29 / 05 / 2015



PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Gabriela Defilippi Audra, Jorge Ricca Júnior, Andrea Oliveira Villela, Júlio Cezar dos Reis, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Roseli Cristina Abreu Viana e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/lg